



LEI Nº 412/2024

**REAJUSTA OS
VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRINHA/TO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**, senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos/remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Cachoeirinha/TO, para o valor de **R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)**.

Art. 2º - Fica Assegurado aos Conselheiros Tutelares do Município de Cachoeirinha/TO, a revisão geral anual dos seus vencimentos/remuneração, adotando o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA** a ser aplicado no mês de janeiro de cada ano.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de março do ano de 2024.

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal